



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2025

Aos **vinte e nove dias do mês de setembro e primeiro de outubro** de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na Sala de reuniões do COMUS, no Departamento Municipal de Saúde, situada na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12.260-000, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Processamento do Chamamento Público nº 0002/2025, nomeada pela Portaria nº 16.079, de 15 de julho de 2025, com a finalidade de proceder à sessão pública de **análise conclusiva dos Planos de Trabalho das Organizações Sociais habilitadas**, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 0002/2025.

A sessão foi presidida pelo Sr. Lorival Batista Barreto, matrícula nº 5858, na qualidade de Presidente da Comissão Especial, e contou com a participação dos membros: Ana Rita de Araújo e Silva (matrícula 5812), Fernanda Antunes Lobato (matrícula 4998), Selma Aparecida de Oliveira Freitas (matrícula 1446) e William Ricardo da Silva (matrícula 4953).

Presentes, ainda, os servidores de apoio técnico Eliete Maria Nogueira, Flavia Forner Domingos e Rafael Zacatei Aveiro, todos do Departamento Municipal de Saúde, bem como o representante do COMUS, Sr. Luís Antônio Silva.

Às 08h30min foi declarada aberta a sessão pública na qual foi iniciada a análise conclusiva do Envelope nº 02, contendo os Planos de Trabalho das organizações habilitadas.

1. Entidades analisadas

Nesta sessão foram analisados os Planos de Trabalho das seguintes Organizações Sociais habilitadas, obedecida a ordem de avaliação definida pela Comissão:

1. Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – “Hospital Senhor Bom Jesus – HSBJ”
2. Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – “BASE”
3. Instituto Esperança – “Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP”

2. Critérios de Avaliação Técnica

Conforme o disposto no Edital da Chamada Pública nº 0002/2025, a análise técnica dos Planos de Trabalho (NPT) foi realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações máximas, totalizando 100 (cem) pontos:

C1 – EXPERIÊNCIA (até 25 pontos)

- Gestão de Serviços de Saúde – até 5 pontos
- Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica – até 5 pontos



- Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência – até 15 pontos

C2 – CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (até 15 pontos)

- Proposta de Acolhimento (incluindo recepção, classificação de risco e sala de espera) - até 5 pontos.
- Descrição do fluxo de atendimento dos pacientes - até 5 pontos
- Relatório apresentando estratégias de gestão do cuidado e articulação com a rede municipal – até 2 pontos
- Relatórios detalhados de produção contendo faixa etária, CID, local de residência e atendimento realizado – até 3 pontos

C3 – PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (até 15 pontos)

- Apresentação de Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços – até 5 pontos
- Demonstrativo de despesas fixas e com manutenção – até 5 pontos
- Relação mínima de materiais e serviços a serem disponibilizados – até 5 pontos

C4 – ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (até 20 pontos)

- Comissão de Ética – até 2 pontos
- Comissão de Prontuários – até 2 pontos
- Organização do Serviço de Farmácia – até 2 pontos
- Organização do Serviço de Arquivo Médico e Estatística – até 2 pontos
- Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde – até 2 pontos
- Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário – até 5 pontos
- Critérios de Aplicação e Avaliação da Satisfação – até 5 pontos

C5 – APRESENTAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS (até 10 pontos)

- Mais de 60% dos profissionais vinculados pela CLT – até 3 pontos
- Seleção do profissional por prova objetiva – até 2 pontos
- Avaliação de Desempenho dos Profissionais – até 3 pontos
- Monitoramento e avaliação das metas – até 2 pontos

C6 – DIRETRIZES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (até 15 pontos)

- Detalhamento da estrutura administrativa e financeira – até 15 pontos

TOTAL: 100 pontos

3. Resultado da Análise Técnica



a) Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus

C1 – Experiência: Total 20 pontos

- **Gestão de Serviços de Saúde – 5 pontos**
- **Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica – 0 pontos**
 - Os atestados apresentados não comprovam o tempo mínimo exigido de experiência de 3 anos de gestão na Atenção Básica.
- **Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência – 15 pontos**

C2 – Conhecimento do Objeto da Contratação: Total 14 pontos

- **Proposta de Acolhimento (incluindo recepção, classificação de risco e sala de espera) – 5 pontos**
- **Descrição do fluxo de atendimento dos pacientes – 4 pontos**
 - A Comissão constatou que o fluxo de atendimento da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus apresenta deficiências significativas em termos de organização e clareza, o que compromete a confiabilidade do serviço proposto.
 - Embora tenham sido identificados elementos do fluxo ao longo do texto, a falta de coesão e de clareza na apresentação prejudicou a compreensão global.
 - **Fluxo de entrada:** a proposta menciona apenas a porta principal como ponto de acesso, sem indicação de porta de emergência claramente sinalizada e acessível.
- **Relatório apresentando estratégias de gestão do cuidado e articulação com a rede municipal – 2 pontos**
- **Relatórios detalhados de produção contendo faixa etária, CID, local de residência e atendimento realizado – 3 pontos**

C3 – Proposta de Organização das Atividades: Total 3,5 pontos

- **Apresentação de Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços – 1 ponto**
 - O “Manual de Compras” (item 12.1), constante do item “12. Gestão de Suprimentos” (fls. 725), limitou-se à aquisição de medicamentos, sem contemplar a contratação de serviços, em desconformidade com o edital.
- **Demonstrativo de despesas fixas e com manutenção – 2,5 pontos**
 - Há referência, no Sumário, ao item “11. Gestão da Manutenção Predial e Equipamentos”, mas não foi apresentado demonstrativo de despesas correspondente.
 - Foi mencionada a manutenção de elevadores, inexistentes na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Paraibuna, o que evidencia divergência com a realidade constatada na Visita Técnica.
- **Relação mínima de materiais e serviços a serem disponibilizados – 0 pontos**
 - Não foi apresentada a relação mínima de materiais e a de serviços encontra-se incompleta conforme o exigido pelo edital.



C4 – Atividades voltadas à Qualidade: Total 13 pontos

- **Comissão de Ética – 0,5 ponto**
 - A composição prevista não corresponde ao quadro de pessoal efetivamente proposto, em desconformidade com a realidade da UPA de Paraibuna.
- **Comissão de Prontuários – 0,5 ponto**
 - Foi apresentado o Regimento Interno de Comissão de Revisão de Prontuários de outra unidade de saúde (“PS Manoel Georgino Lopes” – fls. 652), em desconformidade com a realidade da UPA de Paraibuna.
- **Organização do Serviço de Farmácia – 0 pontos**
 - O Plano descreve funções e profissionais (ex.: “Gerência de Armazenamento” e “Comprador”, fls. 733) sem correspondência no quadro de cargos apresentado.
 - Não há apresentação clara da organização do serviço de assistência farmacêutica para a UPA de Paraibuna; apenas a menção à criação de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (item 10.7; fls. 658).
 - Foram ainda identificadas referências a outras unidades de saúde, estranhas ao objeto da contratação, que não condizem com a realidade da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Paraibuna, tanto em porte quanto em demanda de serviços:
 - “Beneficência Hospital Cesário Lange – Hospital Senhor Bom Jesus – Proposta de Inserção” (fls. 732);
 - “Unidade de Pronto Atendimento de Hortolândia” (fls. 733).
- **Organização do Serviço de Arquivo Médico e Estatística – 0 pontos**
 - Não há apresentação organizada do Serviço de Arquivo Médico e Estatística.
 - No item “10.3 – Comissão de Documentação Médica e Estatística” há incongruência, pois o Art. 1º menciona Comissão de Revisão de Prontuários.
- **Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde – 2 pontos**
- **Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário – 5 pontos**
- **Critérios de Aplicação e Avaliação da Satisfação – 5 pontos**

C5 – Apresentação dos Meios Sugeridos: Total 2,5 pontos

- **Mais de 60% dos profissionais vinculados pela CLT – 0 pontos**
 - Não foram localizadas as informações comprobatórias exigidas pelo edital quanto à forma de contratação no item 9.2 DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS às fls. 594.
 - O item “9.2 – Dimensionamento de Recursos Humanos” (fls. 594) faz referência equivocada a “Anexo VI do Edital nº 001/2025”, que não correspondem à Chamada Pública nº 0002/2025 do Município de Paraibuna, e a tabela apresentada não traz a forma de contratação dos profissionais evidenciando que o material não foi elaborado de forma específica para este certame.
- **Seleção do profissional por prova objetiva – 0 pontos**
 - O item “9.1 – Manual de Contratação, Cargos e Salários” (fls. 535) indica seleção por análise curricular, não por prova objetiva.
- **Avaliação de Desempenho dos Profissionais – 2 pontos**



- Há referência a serviços alheios ao objeto, como “3.1.6.1 Quadro completo de RH por categoria profissional, jornada de trabalho/carga horária semanal, salário total e regime de contratação. Apresentar quadro total e específico do Pronto Socorro Municipal “Aida Vanzo Dolce”, da Central de Regulação Médica e da Coordenação técnico administrativa. Comprovação contida no Anexo IV, parte integrante da presente proposta.” (fls. 589).
- O Sumário não traz Anexo IV.
- **Monitoramento e avaliação das metas – 0,5 ponto**
 - O edital prevê relatórios mensais, trimestrais e anuais, mas o Plano de Trabalho menciona relatórios mensais, quadrimestrais e anuais (fls. 112), em desconformidade com a exigência editalícia.

C6 – Diretrizes de Gestão Administrativa e Financeira: 0 ponto

- A estrutura administrativa apresentada não é compatível com a relação de funcionários, comprometendo a coerência interna do documento.
- As informações não refletem a realidade dos serviços a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Paraibuna, apresentando divergências significativas:
 - “... UTI, centro cirúrgico, [...], nutrição, reabilitação, serviço social” (fls. 86);
 - “Cozinheiras, copeiras e auxiliares de nutrição [...]” (fls. 88);
 - “Apoio multiprofissional para assistência imediata (ex: serviço social, psicologia)” (fls. 91);
 - “Fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social com atuação por protocolo” (fls. 91);
 - “A atuação da equipe multiprofissional é garantida de forma articulada, composta por [...], assistentes sociais, [...], entre outros” (fls. 101);
 - “A BHCL adota um modelo de gestão participativa [...]” (fls. 101)
- A Organização Social não possui competência para aprovação de orçamento anual, tampouco para condução de processos licitatórios, mecanismos de controle de contabilidade e patrimônio prerrogativas exclusivas da Administração Pública.
- O quadro de funcionários não contempla a indicação de responsáveis técnicos (RTs), em desacordo com as exigências normativas.
- Há previsão de funções operacionais como motorista e cozinheiro que não constam do edital, configurando desconformidade.
- **Nota Técnica Final (NPT): 53/100**
- **Justificativa:**
 - O Projeto Técnico da Organização Social Hospital Senhor Bom Jesus apresenta capítulos sobre governança, compliance e estrutura de gestão; contudo, não contém organograma claro nem a descrição específica do funcionamento da estrutura administrativa e financeira em Paraibuna, tampouco evidencia a vinculação direta com a UPA Municipal.
 - O Plano de Trabalho encontra-se fragmentado e pouco coeso, obrigando a Comissão a buscar informações dispersas em diferentes tópicos de cada critério, o que demandou tempo excessivo para análise.



- O documento transmite a impressão de ser um compêndio de partes de planos de trabalho de outras localidades, sem a devida adequação à realidade municipal, caracterizando um conteúdo inconsistente e desconexo.
- A numeração apresentada no Sumário não corresponde às páginas indicadas, revelando falhas de organização.
- Apesar da obrigatoriedade de conhecimento da estrutura da unidade local durante a visita técnica, o Plano de Trabalho apresentado não condiz com a realidade do município.
- Foram observados erros no sequenciamento lógico dos itens (por exemplo, do item 5.1.11 às fls. 467 passa-se ao item 5.3 às fls. 468), o que compromete a compreensão e o acompanhamento da descrição proposta.

b) Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – BASE

C1 – EXPERIÊNCIA: Total 10,5 pontos

Neste Critério a OS não apresentou os Atestados dentro do Envelope 2. A Comissão teve de recorrer a diligências na documentação de habilitação (Envelope 1) para poder realizar a verificação da comprovação de experiência em gestão de serviços, unidades de saúde e serviço de urgência e emergência.

- Gestão de Serviços de Saúde – 5 pontos;
- Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica – 3,5 pontos
 - A OS apresentou atestados referentes a cinco unidades, comprovando experiência entre 3 e 5 anos.
- Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência – 2 pontos
 - A OS apresentou atestados referentes a três unidades, também com experiência entre 3 e 5 anos.

C2 – CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Total 8,5 pontos

- Proposta de Acolhimento (incluindo recepção, classificação de risco e sala de espera) – 1,5 pontos.
 - “A verificação do agendamento é essencial para o correto controle das agendas médicas [...]” (fls. 31).
 - Ressalte-se, entretanto, que **não existe agendamento para serviços de urgência e emergência**, tratando-se de impropriedade em relação ao objeto desta contratação.
- Descrição do fluxo de atendimento dos pacientes – 3,5 pontos
 - “Consulta Médica ou Atendimento Especializado – Conforme a prioridade, os pacientes são chamados ao atendimento médico, odontológico ou multiprofissional (enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia, etc.)” (fls. 32).



- Tal previsão não corresponde ao escopo do edital, que não contempla a disponibilização desses serviços (psicologia, nutrição, fisioterapia, entre outros) na Unidade de Pronto Atendimento.
 - “Definição da conduta, podendo incluir: prescrição de medicamentos, solicitação de exames, encaminhamentos ou orientações para retorno.” (fls. 32).
 - “Alta ou Retorno Agendado – Ao final do atendimento, o paciente recebe orientações, receita médica, pedidos de exames e eventuais encaminhamentos. O retorno é agendado conforme avaliação clínica.” (fls. 34).
 - Cabe destacar que **os atendimentos em regime de urgência e emergência não contemplam retornos eletivos para acompanhamento**, em desconformidade com a proposta apresentada.
- Relatório apresentando estratégias de gestão do cuidado e articulação com a rede municipal – 1,5 pontos
 - Novamente, é feita menção à prática de “Alta ou Retorno Agendado – Ao final do atendimento, o paciente recebe orientações, receita médica, pedidos de exames e eventuais encaminhamentos. O retorno é agendado conforme avaliação clínica.” (fls. 34).
 - A Comissão enfatiza que **o modelo de retorno agendado não se aplica ao contexto da Unidade de Pronto Atendimento Municipal**, que deve se restringir ao atendimento imediato das urgências e emergências, com a articulação à rede municipal ocorrendo por meio dos fluxos de referência e contrarreferência formalmente instituídos.
- Relatórios detalhados de produção contendo faixa etária, CID, local de residência e atendimento realizado – 2 pontos

C3 – PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Total 8,5 pontos

- Apresentação de Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços – 5 pontos
- Demonstrativo de despesas fixas e com manutenção – 2,5 pontos
 - A OS discorre sobre Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário, Manutenção Predial, Manutenção de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, e Manutenção dos Equipamentos de Radiologia (fls. 39 a 41, 59, 79) porém no item Demonstrativo de despesas Fixas e com Manutenção às fls. 117 está apenas nomeado, sem apresentar argumentação ou dados.
- Relação mínima de materiais e serviços a serem disponibilizados – 1 ponto
 - De forma análoga, no item **“Relação Mínima de Materiais e Serviços a serem disponibilizados na unidade”** (fls. 118), a Organização Social limitou-se à mera indicação do título, **sem apresentar a listagem completa nem dados complementares que demonstrem a efetiva previsão desses insumos e serviços**.
 - Observa-se, ainda, que o documento traz apenas menções pontuais a serviços e alguns materiais de forma dispersa ao longo do texto, sem consolidar as informações de maneira organizada e compatível com o que foi solicitado no Termo de Referência.

C4 – ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE: Total 18,5 pontos

- Comissão de Ética – 2 pontos



- Comissão de Prontuários – 2 pontos
- Organização do Serviço de Farmácia – 2 pontos
- Organização do Serviço de Arquivo Médico e Estatística – 2 pontos
- Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde – 2 pontos
- Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário – 3,5 pontos
 - A Organização Social apresentou de forma genérica que “o levantamento será realizado por meio de sistema eletrônico de avaliação de satisfação” (fls. 97), **sem, contudo, especificar qual ou quais ferramentas eletrônicas seriam efetivamente utilizadas** para a realização da pesquisa de satisfação.
- Critérios de Aplicação e Avaliação da Satisfação – 5 pontos

C5 – APRESENTAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS: Total 6,5 pontos

- Mais de 60% dos profissionais vinculados pela CLT – 1 ponto
 - O percentual apresentado corresponde a **51,35%**, aquém do mínimo de 60% estabelecido no edital, configurando **descumprimento objetivo do critério avaliativo**.
 - O Termo de Referência/Edital estabelece o **quantitativo mínimo de recursos humanos necessários ao adequado funcionamento da UPA de Paraibuna**, impondo à Organização Social o dever de apresentar, em seu Plano de Trabalho, a projeção de equipe compatível com esse parâmetro (profissionais por categoria, carga horária e escala de cobertura 24h), de modo a demonstrar capacidade de execução integral do objeto.
 - A proposta da BASE, contudo, **não evidencia o atendimento a esse requisito**, limitando-se a reproduzir trechos do edital sobre categorias profissionais exigidas, sem apresentar o quantitativo mínimo ajustado às necessidades da UPA local.
 - Ademais, não comprova que a **escala de trabalho cumpre o dimensionamento previsto**, restringindo-se à indicação da equipe mínima para os postos de trabalho, sem contemplar a previsão de **escalas, folguistas e/ou substitutos (feristas)**, imprescindíveis para assegurar a cobertura ininterrupta.
 - Essa inconsistência fica ainda mais evidente pois foi realizada a **visita técnica à Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Paraibuna**, ocasião em que se pode verificar a estrutura física, a demanda assistencial e a rotina operacional da unidade.
 - Tal lacuna compromete a **exequibilidade da proposta**, uma vez que o funcionamento 24 horas da UPA exige reposição regular de profissionais para férias, folgas, afastamentos e substituições ocasionais.
 - Ressalte-se, por fim, que a **legislação trabalhista (CLT, arts. 59, 67 e 71)** e as regulamentações dos Conselhos Profissionais (COFEN, CFM, entre outros) estabelecem a obrigatoriedade de respeito à jornada máxima legal, ao descanso semanal remunerado, às férias anuais e à adequada reposição de pessoal, sob pena de inviabilizar a execução do contrato.
- Seleção do profissional por prova objetiva – 2 pontos
- Avaliação de Desempenho dos Profissionais – 1,5 pontos
 - A Organização Social faz menção à “Instituição da Política de Gestão de Pessoas [...] Essa política incluirá processos claros e transparentes para recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho [...]” (fls. 62).



- Entretanto, **não apresenta de forma clara, direta e transparente a metodologia, os instrumentos e os critérios que serão efetivamente utilizados** para a avaliação de desempenho dos profissionais, limitando-se a uma descrição genérica, sem elementos práticos que assegurem a aplicabilidade do processo.
- Monitoramento e avaliação das metas – 2 pontos

C6 – DIRETRIZES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: Total 7,5 pontos

- Detalhamento da estrutura administrativa e financeira – 7,5 pontos
 - Inclusão de setores e serviços alheios ao objeto da contratação, como UTI, centro cirúrgico, nutrição, reabilitação, serviço social, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, que não integram a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento Municipal;
 - Utilização de planilha de dimensionamento de pessoal reproduzida do próprio edital, sem ajustes às características e necessidades específicas da UPA de Paraibuna, o que demonstra ausência de análise técnica própria e enfraquece a confiabilidade do planejamento apresentado;
 - Essa inconsistência fica ainda mais evidente pois foi realizada a visita técnica à Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Paraibuna, ocasião em que se pode verificar a estrutura administrativa e financeira.
 - Essas inconsistências demonstram que o modelo administrativo apresentado não foi adaptado às especificidades e limites legais do serviço a ser prestado, comprometendo a coerência e a aderência do Plano de Trabalho ao critério C6;
- **Nota Técnica Final (NPT): 60/100**
- **Justificativa:**
 - O Plano de Trabalho da BASE apresentou diversos pontos de fragilidade técnica, especialmente quanto à adequação da proposta às necessidades reais da UPA de Paraibuna e ao cumprimento dos critérios estabelecidos no edital. As inconsistências encontradas nos critérios C2, C3, C5 e C6, confirmadas inclusive pela visita técnica, revelam ausência de compatibilidade entre o documento apresentado e a realidade da unidade, comprometendo a confiabilidade e a exequibilidade da proposta.

c) Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP

C1 – EXPERIÊNCIA: Total 25 pontos



- Gestão de Serviços de Saúde – 5 pontos
- Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica – 5 pontos
- Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência – 15 pontos

C2 – CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Total 13 pontos

- Proposta de Acolhimento (incluindo recepção, classificação de risco e sala de espera) - 4 pontos.
 - “Os colaboradores devem entender as ações interdisciplinares [...] psicólogos, assistentes sociais e [...]” (fls.101);
 - “c) Mapeamento das Necessidades Psicossociais – Durante o acolhimento , é possível identificar situações que exigem intervenção do serviço social ou da psicologia [...]” (fls. 157 e 158);
 - “Este manual tem como finalidade estabelecer um conjunto de diretrizes normativas e operacionais [...] acolhimento social e apoio psicossocial [...]” (fls 159)
 - “e) Presença de Apoio Psicossocial – Equipe de assistência social e psicologia de prontidão [...]” (fls. 162)
 - “4 – Classificação de Risco e Conduta Familiar – 4.1 Classificação Vermelha (Emergente) – Apoio psicossocial imediato com psicólogo ou assistente social.” (fls. 165 e 166).
 - “5 – Orientação Social e Apoio Psicossocial – 5.1. Equipe Responsável – Assistente Social [...] / Psicólogo [...]”.
- Descrição do fluxo de atendimento dos pacientes - 4 pontos
 - Apesar da descrição do Fluxo de Atendimento do Paciente (item 5.2, fls. 167) não há menção da Porta de Emergência, apenas da porta principal.
 - “O fluxo pode incluir o apoio do Serviço Social, Psicologia [...]” (fls. 170).
- Relatório apresentando estratégias de gestão do cuidado e articulação com a rede municipal – 2 pontos
- Relatórios detalhados de produção contendo faixa etária, CID, local de residência e atendimento realizado – 3 pontos

C3 – PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: Total 15 pontos

- Apresentação de Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços – 5 pontos
- Demonstrativo de despesas fixas e com manutenção – 5 pontos
- Relação mínima de materiais e serviços a serem disponibilizados – 5 pontos

C4 – ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE: Total 20 pontos

- Comissão de Ética – 2 pontos
- Comissão de Prontuários – 2 pontos
- Organização do Serviço de Farmácia – 2 pontos
- Organização do Serviço de Arquivo Médico e Estatística – 2 pontos
- Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde – 2 pontos
- Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário – 5 pontos
- Critérios de Aplicação e Avaliação da Satisfação – 5 pontos



C5 – APRESENTAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS: Total 10 pontos

- Mais de 60% dos profissionais vinculados pela CLT – 3 pontos
- Seleção do profissional por prova objetiva – 2 pontos
- Avaliação de Desempenho dos Profissionais – 3 pontos
- Monitoramento e avaliação das metas – 2 pontos

C6 – DIRETRIZES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: Total 15 pontos

Detalhamento da estrutura administrativa e financeira –15 pontos

- **Nota Técnica Final: 98/100**
- **Justificativa:**
 - O Plano de Trabalho do Instituto de Excelência em Saúde Pública (IESP) apresentou-se de forma robusta e detalhada, atendendo satisfatoriamente aos critérios previstos no edital. Contudo, a Comissão constatou que o documento faz menções recorrentes aos serviços de **Assistência Social e Psicologia**, o que se mostra incompatível com os requisitos editalícios, considerando que tais categorias profissionais não constam entre as funções a serem desempenhadas no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Paraibuna.

4. Resultado Consolidado da Análise Técnica

	Pontuação o Total máxima do critério	Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus - “Hospital Senhor Bom Jesus” CNPJ: 52.941.614/0001-71 Data da Abertura: 31/12/19 69	Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – “BASE” CNPJ: 08.897.999/0001-25 Data da Abertura: 04/06/20 07	Instituto Esperança - “Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP” CNPJ: 10.779.749/00 01-32 Data da Abertura: 13/04/2009
C1 - EXPERIÊNCIA	25	20	10,5	25
C2 - CONHECIMENT O DO OBJETO	15	14	8,5	13



DA CONTRATAÇÃO				
C3 - PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	15	3,5	8,5	15
C4 - ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	20	13	18,5	20
C5 - APRESENTAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS	10	2,5	6,5	10
C6 – DIRETRIZES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15	0	7,5	15
TOTAL	100	53	60	98

5. Desclassificação

A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – “Hospital Senhor Bom Jesus”, inscrita no CNPJ sob nº 52.941.614/0001-71, não atingiu a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação técnica e não obteve pontuação no critério C6 – Diretrizes de Gestão Administrativa e Financeira, pelas razões detalhadas na justificativa supra.

Assim, em conformidade com o disposto no item 9.4.8, alíneas “a” e “b”, do Edital da Chamada Pública nº 0002/2025, a referida Organização Social encontra-se **DECLASSIFICADA**.

6. Classificação Final das Proponentes

Nos termos do item 9.4.11 do Edital da Chamada Pública nº 0002/2025, a pontuação final dos Planos de Trabalho foi calculada por meio da seguinte equação:

$$NPT = \frac{\text{NOTA TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO EM ANÁLISE X 100}}{\text{MAIOR NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDA}}$$



Considerando que a maior nota técnica atribuída foi de **98 pontos** (Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP), obteve-se:

a) NPT - Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus - “Hospital Senhor Bom Jesus”

$$\text{NPT} = \frac{53 \times 100}{98} \approx 54,08$$

b) NPT - Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – “BASE”

$$\text{NPT} = \frac{60 \times 100}{98} \approx 61,22$$

c) NPT - Instituto Esperança - “Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP”

$$\text{NPT} = \frac{98 \times 100}{98} = 100$$

Portanto, para fins do julgamento final das propostas, ficam consideradas as Nota Final do Plano de Trabalho (NPT), e a seguinte classificação final em ordem decrescente de pontuação:

- 1) Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP**, inscrito no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com **NPT = 100,00 pontos**;
- 2) Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.897.999/0001-25, com **NPT = 61,22 pontos**;
- 3) Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ**, inscrita no CNPJ sob nº 52.941.614/0001-71, com **NPT = 54,08 pontos, DESCLASSIFICADA**, nos termos do item 9.4.8, alíneas “a” e “b”, do Edital.

7. Deliberação da Comissão



Concluída a análise técnica dos Planos de Trabalho, a Comissão Especial, observando os critérios estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 0002/2025, deliberou o seguinte:

1. Desclassificação

- Fica **desclassificada** a **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – “Hospital Senhor Bom Jesus”**, inscrita no CNPJ sob nº 52.941.614/0001-71, por não atingir a nota técnica mínima de 60 (sessenta) pontos e por não pontuar no critério C6 – Diretrizes de Gestão Administrativa e Financeira, nos termos do item 9.4.8, alíneas “a” e “b”, do Edital.

2. Classificação Final (NPT – normalizada, item 9.4.11 do Edital)

- **1º lugar** – Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP, inscrito no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com **NPT = 100,00 pontos**;
- **2º lugar** – Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – BASE, inscrita no CNPJ sob nº 08.897.999/0001-25, com **NPT = 61,22 pontos**;
- **3º lugar** – Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ, inscrita no CNPJ sob nº 52.941.614/0001-71, com **NPT = 54,08 pontos (DESCCLASSIFICADA)**, nos termos do item 9.4.8, alíneas “a” e “b”, do Edital).

3. Encerramento da Análise Técnica e Publicidade

- A Comissão Especial declara, para todos os fins, que a **análise dos Planos de Trabalho das Organizações Sociais habilitadas foi integralmente concluída e formalmente encerrada na sessão realizada no dia 1º (primeiro) de outubro de 2025, às 11h30min.**
- Encerrada a conferência dos Planos de Trabalho constantes no **Envelope 02**, fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, seguido, de forma consecutiva, por igual período para apresentação de contrarrazões, assegurada às organizações vista imediata dos autos.
- O prazo para interposição de recurso terá início no **dia subsequente à publicação do resultado da análise dos Planos de Trabalho**, a qual se dará no **Diário Oficial do Município**, no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, no **Diário Oficial da União** e em jornal de grande circulação.
- Os recursos, contrarrazões e o resultado da análise dos mesmos serão disponibilizados às Organizações Sociais participantes por meio do **site oficial da Administração Pública Municipal (www.paraibuna.sp.gov.br)**.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Nada mais havendo, a Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que será assinada por todos os seus membros e demais presentes.

.

Paraibuna, 01 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Comissão:

Lorival Batista Barreto – Matrícula 5858

Membros:

Selma Aparecida de Oliveira Freitas – Matrícula 1446

William Ricardo da Silva – Matrícula 4953

Ana Rita de Araújo e Silva – Matrícula 5812

Fernanda Antunes Lobato – Matrícula 4998

Apoio Técnico:

Flavia Forner Domingos

Rafael Zacatei Aveiro